



A AESA se empenha em desenvolver seus negócios segundo os mais elevados níveis éticos e de sustentabilidade. A preservação deste padrão ético e sustentável nunca foi tão importante como no atual competitivo e dinâmico ambiente global.

O Código de Conduta e Sustentabilidade da AESA para Parceiros Comerciais (Código) define as expectativas e o padrão ético esperado pela AESA para a realização de negócios e destina-se a agentes, distribuidores, comerciantes, empreiteiros, intermediários, funcionários, parceiros joint venture, fornecedores e outros Parceiros Comerciais. Também define as políticas de sustentabilidade (integridade, fornecimento de Matérias-primas e gestão de Fornecedores) buscadas pela AESA e esperadas de nossos parceiros.

Os níveis legais, morais e éticos mais elevados de honestidade, integridade e lealdade devem ser postos em prática na realização dos negócios envolvendo a AESA. Para alcançar este nível, a AESA espera que cada um dos seus parceiros comerciais atue em total conformidade com este Código e com todas as leis e regulamentações aplicáveis. A AESA espera que os Parceiros Comerciais exijam de seus

fornecedores e terceiros a observância dos mesmos padrões morais e éticos.

A AESA reserva-se o direito de efetuar avaliações quanto à conformidade com os termos constantes deste Código e requer que os seus Parceiros Comerciais corrijam problemas de não conformidade, se forem identificados durante essas avaliações. Mediante pedido, os parceiros comerciais fornecerão à AESA informações que lhe permita avaliar a sua conformidade com o Código. Se um Parceiro Comercial recusar ou não conseguir corrigir a não conformidade de forma satisfatória, reservando-se também o direito de, em última instância, pôr fim à relação comercial existente.

Este Código é composto por cinco partes: Valores Fundamentais, Código de Conduta do Funcionário, Responsabilidades dos Parceiros Comerciais, Compromisso da AESA para com o Parceiros Comerciais, e Resolução de Problemas de Ética.

Depois de lerem este Código, os Parceiros Comerciais terão ciência dos níveis éticos com os quais a AESA se compromete e as expectativas da AESA quanto às atitudes dos seus Parceiros Comerciais.

Os Nossos Valores Fundamentais

Todos somos melhores quando trabalharmos com o mesmo objetivo e compartilharmos os mesmos valores. A nossa cultura partilhada ajuda-nos a atuar de forma coerente no melhor interesse dos nossos clientes, acionistas, das comunidades e de nós próprios. Esta cultura partilhada baseia-se em seriedade, transparência, credibilidade, evolução e parceria.

- **Respeito:** agimos com retidão, cumprimos nossas promessas e assumimos nossas responsabilidades;
- **Honestidade:** expressamos nossos pensamentos e assumimos nossos compromissos com clareza, honestidade e sem dissimulação;
- **Cooperação:** agimos de maneira que todos possam confiar em nós;
- **Evolução:** trabalhamos constantemente para fazer o melhor com os recursos disponíveis e sempre buscamos a inovação;
- **Compromisso:** união de esforços para realizações e conquistas.

- **Sustentabilidade:** a maneira como vemos o futuro da empresa.

Nossa Visão Ambiental

Minimizar o impacto ambiental da empresa a partir da redução em 45% das emissões de gases de efeito estufa provenientes de combustíveis fósseis até 2027 garantindo a sustentabilidade à longo prazo. Base = 2021

Código de Conduta do Funcionário

Todos os funcionários da AESA, no exercício das responsabilidades que lhes são atribuídas, devem fazê-lo em absoluta conformidade com as políticas estabelecidas pelo Código de Conduta da AESA, disponível online em www.aesa.com.br. Nos pontos em que este Código divergir das leis locais, a nossa opção é seguir os níveis éticos mais elevados; exceto nos casos em que o estabelecido no Código for proibido por uma lei local. A estrita observância do Código e das leis aplicáveis são o padrão mínimo de conduta aceito pela AESA. Esperamos de todos os funcionários que atuem segundo o mais elevado nível de ética em todas as atividades e transações envolvendo a AESA.

Responsabilidades de Parceiros Comerciais

Como uma extensão ao nosso Código de Conduta do Funcionário, abaixo descrevemos as responsabilidades dos Parceiros Comerciais que têm negócios com a

AESA. Destacamos aqui nossas expectativas relativas aos nossos Parceiros Comerciais, que se somam ao disposto em nossos contratos. A AESA reserva-se o direito de alterar esta lista de responsabilidades. Por favor, utilize o seu contato na AESA sempre que tiver qualquer dúvida sobre este Código e/ou suas aplicações. Os Parceiros Comerciais, assim como a AESA, devem satisfazer os seguintes requisitos:

Requisitos Legais

- Buscar cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis.

Discriminação

- Não devem discriminar ninguém com base em raça, sexo, religião, etnia, nacionalidade, orientação sexual, e/ou opiniões políticas.

Salários e Benefícios

- Buscar cumprir todas as leis e regulamentações em vigor para salários e horário de trabalho, e conceder os benefícios impostos pela lei.

Trabalho Infantil

- Não devem empregar trabalhadores com idades inferiores à permitida pelas leis locais. Se tal restrição não existir na lei local, os Parceiros Comerciais não deverão empregar trabalhadores com idade inferior a 15 anos ou, em países signatários da Convenção ILO 138 para países em desenvolvimento, não deverão empregar trabalhadores com idade inferior a 14 anos.

Liberdade de Associação

- Conceder aos funcionários o direito de associação, organização e sindicalização, dentro dos trâmites legais.

Limitações para Brindes e Gratificações

- Não aceitar e nem oferecer pagamentos, presentes, ou brindes a/de diretores, executivos e/ou funcionários da AESA ou a/de terceiros em troca de oportunidades de negócio.

Trabalho Forçado - Coação Física

- Não utilizar trabalho forçado, sob coação, servil ou escravo.

Leis da Concorrência e Antitruste

- Atuar em conformidade com as leis da concorrência e antitruste em vigor que proíbem contratos ou ações que restrinjam o comércio, sejam dissimuladas, induzam a erro, ou reduzam a concorrência sem produzir benefícios reais para os consumidores.
- As práticas de combinação de preços, manipulação de processos de licitação e divisão de mercados/clientes são todas estritamente proibidas.

Direitos humanos

- Não violar direitos humanos básicos de vida, liberdade e segurança. Não sujeitar funcionários a tratamento desumano ou violento; incluindo assédio ou abuso sexual, castigo corporal ou mental, coação física ou abuso verbal.
- Não sujeitar quem quer que seja à interferência arbitrária em sua privacidade, família, lar ou

correspondência, nem a ataques à sua honra e reputação.

- Atentar-se aos princípios legais da: finalidade, adequação, necessidade, segurança, transparência, livre acesso, qualidade dos dados, prevenção, não discriminação, diversidade, equidade, inclusão, responsabilização e prestação de contas.

- Implementar o recrutamento ético na gestão da empresa, para conscientização ética e treinamento da equipe interna trazendo benefícios de rentabilidade e a diminuição da rotatividade na organização.

Recrutamento ético

- A AESA se compromete a contratar trabalhadores de forma legal, justa e transparente, respeitando e protegendo seus direitos. Os processos de recrutamento da organização seguem os três princípios abaixo:

- Proibição de taxas de recrutamento para candidatos a emprego
- Respeito pela Transparência dos Termos e Condições de Emprego.
- Respeito pela Confidencialidade e Proteção de Dados.

Diversidade

- A AESA se compromete a promover um sentimento de pertencimento para que todos se sintam parte da equipe. Isso significa possuir e respeitar uma força de trabalho inclusiva de

diferentes origens étnicas, nacionais, socioeconômicas e culturais, gêneros — e além. Isso significa que a organização se responsabiliza a fomentar um ambiente livre de preconceitos.

Direito de minorias

Não discriminar ou marginalizar minorias sociais. Garantir o direito de que todas as minorias nacionais, étnicas, religiosas e lingüísticas possam desfrutar de sua própria cultura, de professar e praticar sua própria religião, de fazer uso de seu idioma próprio, em ambientes privados ou públicos, livremente e sem interferência de nenhuma forma de discriminação ou alienação.

- Garantir o direito das mulheres, pois a negligência da empresa pode afetar negativamente a sua saúde mental, física, sexual e reprodutiva, aumentando de maneira significativa o risco de adquirir doença e/ou sequelas que podem impactar na sua qualidade de vida.

- Garantir o direito das minorias e povos originários

Ambiente

- Ter uma política ambiental eficaz e desenvolver as suas atividades de forma a proteger o meio ambiente e prevenir a poluição. Bem como promover ações e indicadores que visem otimizar o consumo de energia, emissão de gases de efeito estufa, qualidade e consumo da água, qualidade do ar, gerenciamento dos recursos naturais e redução de desperdícios e o gerenciamento químico responsável.

- Informar-se e atualizar-se sobre todas as regulamentações ambientais necessárias e respeitar todas as regras e regulamentações ambientais, bem como as leis em vigor.

Saúde e Segurança

- Proporcionar um ambiente e conduta de trabalho seguros em conformidade com todos os níveis de segurança aplicáveis, incluindo requisitos governamentais e requisitos de segurança específicos das instalações e operações, bem como exigências contratuais.
- Promover estudos e melhorias para a redução da emissão de ruídos na produção.
- Identificar e responder a impactos na saúde pública provocados pelas suas operações e utilização dos seus produtos e serviços.

Nota - A AESA estabeleceu sua política de saúde e segurança do trabalho, peça a sua cópia.

Anticorrupção e Suborno

- Não oferecer “algo de valor” a membros do governo ou funcionários de empresas estatais, incluindo brindes e ofertas de hospitalidade. (“Algo de valor” pode incluir subornos, brindes, presentes, convites para eventos, e mesmo contribuições para instituição de caridade indicada por um membro do governo.)

Não Retaliação

- Adotar uma política de não retaliação que garanta aos trabalhadores falarem com pessoal da AESA sem temer qualquer

retaliação por parte do Parceiro de Comercial.

Confidencialidade

- Manter a confidencialidade de todos os contratos e informações da AESA e seus clientes incluindo, mas não se limitando a preços e descontos de promoções, e todas as especificações de produtos de marcas da AESA.
- Respeitar a privacidade dos nossos clientes e não divulgar quaisquer informações relacionadas aos nossos clientes.

Conformidade no Comércio Global (Controles de exportação e sanções econômicas)

- Nunca enganar ou induzir ao erro ou evitar de maneira imprópria ou ilegal o pagamento de tributos e taxas de importação, despesas alfandegárias, e nunca envolver-se em atividades que tenham por fim o não cumprimento de requisitos legais aplicáveis ao comércio internacional.
- Saber com quem lidam e não se envolver em/ou facilitar negócios com entidades ou quaisquer outros indivíduos especificamente proibidos por determinação legal.
- Cumprir as restrições à exportação ou reexportação de bens, software, serviços e tecnologia, bem como às restrições aplicáveis ao comércio envolvendo determinados países, regiões, empresas ou entidades e indivíduos

Sistema de Gestão

- Adotar ou estabelecer um sistema de gestão em consonância com o conteúdo deste Código.

- Desenvolver um contínuo melhoramento nestas áreas.
- Exigir dos seus fornecedores, subcontratados, revendedores/distribuidores/agentes, que cumpram o disposto neste Código de Conduta.

Ativos e Tecnologia da Informação e Propriedade Intelectual

- O uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos, softwares e instalações de propriedade da AESA deve se destinar, exclusivamente, ao cumprimento de suas atividades e não devem ser utilizados para fins particulares.
- Não utilizar canais não oficiais para comunicação com terceiros e repasse de informações, e-mails, arquivos em qualquer formato e/ou fotos de documentos, que possuam dados pessoais.
- Não enviar mensagens eletrônicas ou acessar a páginas da internet com conteúdo impróprio, ofensivo ou potencialmente danoso às redes e sistemas da AESA, assim como não usar softwares sem a devida licença de uso. Bem como não usar de informações, arquivos ou conhecimentos de propriedade alheia.

Proteção de Dados Pessoais

- Prezar pelo atendimento e adequação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/18), em especial pela segurança, correção e confiabilidade dos dados sob nosso controle, sobretudo os dados pessoais

sensíveis de seus sócios, diretores, colaboradores e seus dependentes, clientes, terceiros e parceiros pessoas físicas.

- Tomar as medidas cabíveis a fim de assegurar que os dados pessoais sejam acessados e/ou tratados somente por pessoas que necessitem dessas informações, na realização de suas tarefas, e que sejam coletados apenas dados estritamente necessários à realização das atividades da empresa, em especial em relação aos dados classificados como sensíveis pela LGPD.

- Se certificar de que a coleta, tratamento e eventual compartilhamento de dados, está devidamente calçado em uma base legal permissiva e observando os princípios da Lei, bem como cuidar com a preservação de deconfidencialidade deles.

- Não manter liberados arquivos digitais ou físicos soltos sobre a mesa depois do expediente de trabalho desorganizados e/ou desprotegidos que possuam dados pessoais.

Conformidade Financeira

- Assegurar a responsabilidade da empresa de registrar, manter e relatar com exatidão a documentação empresarial, incluindo, mas não se limitando a contabilidade financeiras, relatórios de qualidade, registros de tempos, relatórios de despesas e envios para clientes ou autoridades reguladoras, quando apropriado. Espera-se que os livros e registros sejam mantidos de acordo com a lei aplicável e os

princípios contábeis geralmente aceitos

Peças Falsificadas

- Desenvolver, implementar e manter métodos e processos adequados a seus produtos e serviços, a fim de minimizar o risco de introduzir peças e materiais falsificados em produtos que serão entregues. Espera-se também que as empresas estabeleçam processos eficazes para detectar peças e materiais falsificados e, se detectados, colocar em quarentena os materiais e notificar o cliente do Fabricante Original do Equipamento (OEM) e/ou os órgãos responsáveis pela aplicação da lei, conforme apropriado. Por fim, espera-se que as empresas confirmem que as vendas para clientes não-OEM estão em conformidade com as leis locais e que os produtos vendidos serão usados de forma legal.

Conflito de Interesses

- Respeitar os interesses pessoais e a vida particular dos colaboradores. No entanto, evitar conflitos entre os interesses particulares e aqueles da empresa, ou mesmo indícios de um conflito neste sentido. Tomar decisões exclusivamente com base em critérios técnicos e não se deixar influenciar por interesses e relações pessoais.

Reuso e Reciclagem

- Desenvolver boas práticas de descarte responsável e separação de descartes, investigar e aprofundar o tema de remanufatura dos produtos da empresa, promover e

divulgar a prática de compostagem a partir do resto ingesta do refeitório.

Bem-estar animal

- Garantir o bem-estar dos animais que escolherem nossa casa para viver, garantindo alimentação e abrigo quando não se tratar de animais selvagens (aves e outros), pois estes sabem melhor do que nós como sobreviver. Garantir a qualidade da água e da alimentação das carpas no lago ornamental.

Biodiversidade, Uso do Solo e Desmatamento

- Promover o plantio de mudas nativas, frutíferas na área de empresa, promover o plantio de mudas nativas em terrenos vizinhos (PR-445), garantir a biodiversidade do jardim da empresa e evitar ao máximo o corte e poda das árvores existentes, sendo indicado somente quando esta apresentar doença ou risco de acidentes por queda. Ações, como a construção do suporte metálico para a ancoragem da árvore de aroeira-salço do estacionamento dos colaboradores, são muito bem-vindas.

Compromisso da AESA para com Parceiros Comerciais

As relações da AESA com os seus Parceiros Comerciais devem estar pautadas na honestidade e lealdade. Guiamo-nos pelos seguintes princípios de comportamento:

- Não fazemos pagamentos a quaisquer funcionários de Parceiros

Comerciais como forma de conseguir preços inferiores ou negócios adicionais.

- Não revelamos preços, tecnologia ou outras informações confidenciais de Parceiros Comerciais sem a prévia permissão por escrito destes.

- Não fazemos comentários falsos ou enganosos a terceiros acerca de Parceiros Comerciais ou seus produtos ou serviços.

- Exigimos dos nossos Parceiros Comerciais os mesmos níveis éticos e expectativas que exigimos em nossas operações e de nossos funcionários.

Comitê de Ética e Integridade

Incentivamos que nossos parceiros comerciais se engajem na criação de uma sociedade pautada na ética empresarial e, para isso, que se organizem no sentido de iniciar atividades que discutam, observem e tomem decisões sobre as inúmeras adversidades éticas que são enfrentadas no nosso dia a dia. Empresas pequenas e médias não possuem estrutura para departamentos de compliance encontrados nas multinacionais, mas as ações são tomadas no sentido da estruturação dos assuntos relacionados.

Resolução de Problemas de Ética ou relacionados com o Código de Conduta

Os funcionários dos nossos Parceiros Comerciais são encorajados a resolver problemas internos de ética através dos canais apropriados de suas próprias empresas. No entanto, os Parceiros Comerciais devem imediatamente comunicar quaisquer violações a este Código ou comportamento não ético de um funcionário da AESA a um gestor da AESA ou, se tal não for possível, através da Linha Direta de Ética da AESA, de uma das seguintes formas:



E-mail: ouvidoria@aesa.com.br; fabio@aesa.com.br

<https://aesa.com.br/contato/> (utilize a aba Sugestão/Reclamação)

Caixa de Sugestões e Reclamações no Refeitório ou QR code

Fone +55 (43) 99928-9229

+55 (43) 3174-3004

André Bearzi

Fabio Bearzi

Sergio L. Gennari

Egberto Luis Jardinette

1. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Revisão	Alterações
06.02.19	00	Emissão do documento.
01.08.19	01	Foi incluída a seção sobre ativos e tecnologia da informação.
18.03.20	02	Adequação do documento aos padrões internacionais de compliance e sustentabilidade (NQC).
06.05.21	03	Inclusão do tópico Conflito de Interesses.
01.06.21	04	Adequação à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
17.06.21	05	Revisão jurídica e ortográfica.
24.04.23	06	Inclusão de novos tópicos ambientais.
25.04.23	07	Inclusão de novos tópicos de direitos humanos
15/07/25	08	Inclusão dos tópicos: Recrutamento Ético, Diversidade e Direito de Minorias.